



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sumaré

FORO DE SUMARÉ

1ª VARA CRIMINAL

Rua Antonio de Carvalho, 170, -, Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:

(19) 3873-2999, Sumare-SP - E-mail: sumare1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

FATIMA APARECIDA ALVES, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Sumaré, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015900-26.2001.8.26.0604 - Ordem nº 2001/000478 - Classe: Crime Contra A Fé Pública (Arts.289 A 311,cp) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **JAIRO JOSE DOS SANTOS**, Brasileiro, RG 36599464, pai Jose Rufino Filho, mãe Rosa Maria de Lima, Nascido/Nascida 03/10/1959, natural de Palmeira Dos Índios - AL, com endereço à R. JOÃO MARTINS BATISTA, 96, NOVO ANGULO, Sumare - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 21/05/2001

Documento de Origem: Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>

Histórico da Parte -n/c data do fato

11/07/2002 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 304 e art. 297 c.c. todos do C.P.

15/08/2006 - Sentença Absolutória - Artigo(s): Código Processo Penal, 386 VI

Sumula: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e o faço para absolver o réu Jairo José dos Santos da acusação de ter infringido o artigo 304 do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Sumaré, 15 de agosto de 2006.

04/09/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

26/10/2006 - Trânsito em Julgado do Réu

Situação Processual: Processo Arquivado .NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sumare, 16 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**